



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

*Deus seja louvado*



*Bienio 2015-2016*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2015.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
Projeto Nº 02/2015  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos Unanidade  
Em 04/05/2015  
DBraun  
1ª Secretária

“DISPÕE SOBRE O PROJETO DUMONT, QUE PERMITIRAR TRANSFORMAR A AVENIDA SANTOS DUMONT EM UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREAÇÃO COM APOIO DA PREFEITURA”.

O Vereador desta Casa de Leis que esta Subscrive, Sr. Junior Rezende, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito – MA, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Avenida Santos Dumont será utilizada diariamente como área de lazer no horário das 18 às 21 horas, sendo proibido nesse período o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes vizinhos à área delimitada;

**Art. 2º** O início da área destinada aos praticantes de atividades esportivas será no Cruzamento da Rua Graça Aranha com a Avenida Santos Dumont e a área se encerra no final da mesma avenida, sentido Imperatriz;

**Art. 3º** Para a implantação do Projeto de Lei deverá ser recolhido um abaixo-assinado contendo nome completo legível, endereço, assinatura e número de documento de identidade de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores do trecho da via pública referida, podendo corresponder a cada residência somente uma assinatura;

**Art. 4º** Obrigações do Departamento de Trânsito:

§1- no prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação deste projeto, irá vistoriar o local e manifestar-se sobre a possibilidade de sua implantação no que se refere às implicações para o trânsito;

§2- vistoriar anualmente a Avenida onde esta sendo realizado o Projeto Dumont;

§3- fornecimento dos materiais para o bloqueio da via nos horários de funcionamento;

§4- elaborar, quando for o caso, projeto de sinalização vertical fixa (placas), delimitando a via ou o trecho da via em que será implantado o Projeto Dumont e croquis indicando a localização e a quantidade de material necessário para o fechamento da rua (placas e cavaletes);



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

*Deus seja louvado*



*Bienio 2015-2016*

§5- afixar a sinalização indicativa no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei;

**Art. 5º** Os interessados na desativação do Projeto Dumont deverão protocolar o requerimento junto ao Departamento de Transito, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;

**Art. 6º** O departamento de transito proferirá decisão sobre o requerimento, que deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade e comunicada aos demais órgãos envolvidos para as providências de sua competência;

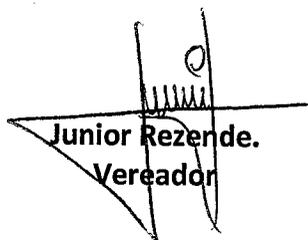
**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Esportes, promoverá ações, encontros, oficinas ou atividades similares para os esportistas participantes do Projeto Dumont;

**Art. 8º** Os Agentes de transito municipais ficarão responsáveis pelas sinalizações e conscientização dos motoristas em relação ao bloqueio da avenida;

**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Estreito-Ma., aos, 04 DE MARÇO DE 2015.

  
Junior Rezende.  
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

*Deus seja louvado*



*Bienio 2015-2016*

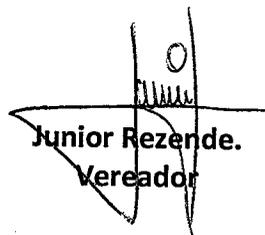
## JUSTIFICATIVA

A pista direita da Avenida Santos Dumont será interditada das 18 às 21 horas, para que a comunidade possa ter um espaço com segurança para realizar a prática esportiva e também o seu lazer. A intenção é que a avenida, que já é utilizada pelos esportistas, seja temporariamente fechada para os veículos e aberta ao livre trânsito de pessoas e prática de esportes, diminuindo as chances de ocorrerem atropelamentos aos praticantes, já que a concorrência entre os carros e os esportistas aumenta a chance de acidentes.

Antes e durante a implantação do projeto os Agentes de Transito irão orientar a população sobre a novidade e as mudanças do trecho e, em parceria com o Departamento Municipal de Trânsito, auxiliará na interdição da avenida, colocação e retirada dos cavaletes. No local serão expostos também *banners* informativos sobre o projeto e os respectivos horários da ação. A intenção é estender a ideia para outros setores da cidade, estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer ao ar livre.

A proposta é aproveitar essa área publica para construir um espaço de saúde, cidadania e lazer, a exemplo do que já acontece em grandes cidades. Criando condições para a melhoria da qualidade de vida, estimular o convívio social e incentivar a prática de atividades esportivas ao ar livre, como caminhada, ciclismo e atividades em skate, patins, bem como também brincadeiras. O projeto visa atender todos os cidadãos, jovens, crianças, atletas ou amadores, com o intuito de praticar o lazer ou aperfeiçoar o seu esporte favorito.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., AOS, 04 DE MARÇO DE 2015.**

  
Junior Rezende.  
Vereador